



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 2010/2026 - SES

Estabelece a transferência de recursos financeiros ao Fundo Municipal de Saúde de **Sítio Novo/MA**, destinados ao **CUSTEIO**.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso I, da Constituição Estadual e,

Considerando a **Lei nº. 9.634, de 19 de junho de 2012**, que dispõe sobre a instituição do Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde;

Considerando o **Termo de Adesão nº. 67/2009/SES** ao Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde pactuado com o Município de **Sítio Novo/MA**;

Considerando a **Resolução CMS nº. 08 de 10 de junho de 2026**, do Conselho Municipal de Saúde de **Sítio Novo/MA**;

Considerando a **Portaria/SES/MA nº 74, de 25 de janeiro de 2018**, que dispõe sobre o controle interno dos repasses oriundos do Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde previstos na Lei nº 9.634 de, de 19 de junho de 2012;

Considerando a necessidade de **Custeio para ação de Assistência à Saúde da Unidade Hospital Municipal Alberto Beretta (CNES: 2646595)**.

R E S O L V E

Art. 1º Estabelecer transferências de recursos financeiros no valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)** que serão incorporados ao Fundo Municipal de Saúde de **Sítio Novo/MA**, nos termos da **Resolução CMS nº 10 de junho de 2026**, do Conselho Municipal de Saúde de **Sítio Novo/MA**, através da **Conta Corrente nº 49.587-5, Agência nº 0568-1, Banco do Brasil S/A**, vinculada ao CNPJ do Fundo Municipal de Saúde de **Sítio Novo/MA**.

Art. 2º Determinar que o Fundo Estadual de Saúde adote as medidas necessárias para a transferência de recursos estabelecido no art. 1º desta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde de **Sítio Novo/MA**.

Art. 3º Determinar que os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Fundo Estadual de Saúde, devendo onerar o **Programa: 0629; Ação: 4908; Fonte: 1.5.00; Subação: 030796; Natureza D 33.41.41.02; Unidade Orçamentária: 21901, conforme Processo Administrativo nº. 2026.110222.28737**.

Art. 4º O ente municipal deve apresentar relatório parcial e/ou final junto à Secretaria de Estado da Saúde – SES, em até **60 (sessenta) dias**, a contar da liberação do recurso, devendo o referido relatório ser instruído nos termos do disposto no inciso I do art. 2º da Portaria/SES/MA nº 74, de 25 de janeiro de 2018.

Art. 5º Será instaurada Tomada de Contas Especial em desfavor do Gestor Municipal em caso de não aprovação da execução das ações pelo Conselho Municipal de Saúde ou da não apresentação e/ou não aprovação do Relatório Parcial Final, nos termos do disposto no §2º do art. 3º da Portaria/SES/MA nº 74, de 25 de janeiro de 2018.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo prazo máximo de **12 (doze) meses**.

Dá-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, em São Luís, *data da assinatura eletrônica*.

LILIANE NEVES CARVALHO
Secretária de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **LILIANE NEVES CARVALHO, SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, em 02/07/2026, às 19:40, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **015814002** e o código CRC **B6B8470A**.

Av. Professor Carlos Cunha, S/N - Bairro Jaracaty - CEP 65076-820 - São Luís - MA - <https://www.saude.ma.gov.br/>

2026.110222.28737

015814002v2